



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 108/GR, de 17 de janeiro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 784/GR, de 29 de abril de 2016, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 1.º Conceder à servidora **Elizangela Wanderlinde Quaresma Monteiro**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação equivalente ao Reconhecimento de Saberes e Competências III, no valor inerente a Classe D “III”, Nível “2”, a partir de 22/1/2016, por ter preenchido todos os requisitos necessários da lei vigente, em conformidade com o processo n.º 23230.000043.2016-52.”

Leia-se:

“Art. 1.º Conceder à servidora **Elizangela Wanderlinde Quaresma Monteiro**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação equivalente ao Reconhecimento de Saberes e Competências III, no período entre 1/1/2015 a 21/3/2016, no valor inerente a Classe D “III”, Nível “1”, e ainda a partir de 22/3/2016, na classe D “III”, Nível “2”, por ter preenchido todos os requisitos necessários da lei vigente, em conformidade com o processo n.º 23230.000043.2016-52.”

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR